



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 047 /2013.

ARQUIVADO

23 / 09 / 2013

Presidente da CMA

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA INSTALADA NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o padrão de instalação de lâmpadas para iluminação pública no Município de Aracruz nos termos desta Lei.

Parágrafo único – Considera - se como padrão os requisitos previstos na NBR 5101, que fixa requisitos mínimos necessários para iluminação de vias públicas, os quais são destinados a propiciar um maior nível de segurança aos tráfegos de pedestres e veículos.

**Art. 2º.** O padrão estabelecido no parágrafo único do artigo 1º aplica-se às novas instalações de iluminação pública.

Parágrafo único – Após 60 dias da publicação desta lei, a substituição de equipamentos de iluminação pública existentes no município, deverão atender os padrões previstos na NBR 5101.

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, em até 30 dias a contar da sua sanção.

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 10 de Julho de 2013.

  
Romildo Broetto  
Vereador



Câmara Municipal de Aracruz  
Romildo Broetto  
Vereador



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista, a necessidade crescente de se fazer o uso da energia com eficiência, a substituição das lâmpadas de vapor de mercúrio pelas lâmpadas de vapor de sódio, vapor metálico ou LED se apresenta como a melhor solução.

O município mesmo sendo responsável pela instalação, manutenção e troca da iluminação pública, poderá buscar parcerias com as concessionárias, com o Governo Federal e Estadual a fim de compartilhar estas despesas.

Há que se considerar que a melhoria da iluminação pública é de extrema relevância para contribuir para a sociedade na segurança pública, especialmente nos aspectos relacionados à proteção da população urbana e a melhoria na qualidade de vida.

Considerando que os novos padrões descritos na NBR 5101 apresentam maior eficiência energética, uma vez que o principal objetivo da norma é servir de base para o projeto luminotécnico de logradouros públicos, de forma a proporcionar visibilidade para a segurança do tráfego de veículos e pedestres de forma rápida, precisa e confortável. Outro fator relevante é que a lâmpada de mercúrio tem entre as desvantagens a depreciação do fluxo luminoso (a lâmpada passa a iluminar menos, embora continue consumindo a mesma quantidade de energia). Além disso, há a questão ambiental, pois sendo o mercúrio um metal pesado, tem grande impacto, podendo contaminar o solo e mananciais, caso tenha descarte inadequado.

Diante dos fatos e da importância da matéria é que esperamos o apoio dos nobres pares desta Casa.

Aracruz, 10 de Julho de 2013.

  
**Romildo Broetto**  
Vereador Câmara Municipal de Aracruz  
  
**PARTIDO VERDE**  
**Romildo Broetto**  
Vereador